

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5702 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 025/2018**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 09/05/2018

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estratégias gerenciais e operacionais de apoio técnico e financeiro destinadas à melhoria da gestão educacional.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), um dos mais significativos instrumentos de planejamento da política educacional do País, com duração de dez anos e vigência no decênio 2014-2024, foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, trazendo dentre suas diretrizes, metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, que promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.

O PNE especificou 20 Metas, envolvendo diversas estratégias que visam identificar e solucionar os problemas que afetam diretamente a educação brasileira, que além de incluir ações de combate a problemas sociais que inibem o ensino e o aprendizado com qualidade, envolvem a formalização de diversas medidas amparadas pela previsão de recursos financeiros e materiais, envolvimento e articulação de pessoas, execução de ações, programas e projetos educacionais, que promovam a melhoria das condições de ensino.

Dentre essas estratégias, destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), iniciado em 2007, como uma ferramenta de planejamento e gestão para municípios, estados e Distrito Federal, com formato sistêmico, plurianual e multidimensional, direcionado para iniciativas de gestão educacional, formação de profissionais de educação, práticas pedagógicas, avaliação, infraestrutura e recursos pedagógicos.

O Plano se desenvolveu por meio de assistência técnica e financeira, contemplando iniciativas voltadas para as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública e privada). Por sua abrangência envolve vários órgãos e entidades, tanto gestoras e operadoras do processo, como receptoras e parceiras, que atuam em diversas atividades.

Além do PAR, cabe salientar o relevante atendimento a projetos educacionais no âmbito do ensino superior, para universidades municipais e estaduais e, também, os de órgãos sociais.

No âmbito da gestão e operacionalização dos trabalhos para assistência técnica e financeira aos entes subnacionais, cabe destacar as atividades desenvolvidas nos setores do FNDE e das Secretarias Finalísticas do MEC.

Considerando as complexidades que envolvem os procedimentos de preparação, planejamento, análise dos planos, pactuações, pagamentos, reprogramações de subações e de prazos, estudos orçamentários e financeiros, e acompanhamento da execução e prestação de contas das iniciativas propostas ao longo da sua execução, necessitam de contínua reavaliação, estruturação e organização das atividades compartilhadas, para

melhor desenvolvimento das iniciativas propostas.

Dessa forma, entende-se pela necessidade de contratação de consultorias especializadas para formular sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, no sentido de avaliar as funcionalidades de gestão e acompanhamento do diagnóstico, planejamento e execução e, assim fortalecer condições institucionais, apropriadas à implantação das atividades que envolvem o PAR, geridas pelo FNDE, em conjunto com as Secretarias temáticas do MEC, no intuito de contribuir com as melhorias na gestão governamental no âmbito do Ministério da Educação.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação de sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, apropriadas à implantação das atividades que envolvem o Plano de Ações Articuladas (PAR), no sentido de apoiar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na criação de condições institucionais apropriadas à gestão das políticas de educação do Ministério da Educação (MEC), no contexto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 01)

Atividades a serem desenvolvidas

a - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações sobre orçamentos em educação no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do diagnóstico, planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

b - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de acompanhamento e controle social no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

c - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de processos, termos e de controle de documentos no PAR, para subsidiar a execução e acompanhamento das iniciativas previstas nos planos estaduais e municipais aprovados, envolvendo geração e acompanhamento de processos

d - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da integração informações orçamentárias, para acompanhamento do planejamento do uso de créditos, com estruturação dos Planos Internos PI, PTRES, fontes de recursos, detalhamento da despesa e controle de emendas no âmbito do PAR

e - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de execução financeira no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar a execução e acompanhamento de emissão de empenhos, geração de termos de compromissos e liquidação de pagamentos, das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios.

5.2 Especificação (Consultor 02)

Atividades a serem desenvolvidas

a - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações sobre orçamentos em educação no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do diagnóstico, planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

b - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de acompanhamento e controle social no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

c - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de processos, termos e de controle de documentos no PAR, para subsidiar a execução e acompanhamento das iniciativas previstas nos planos estaduais e municipais aprovados, envolvendo geração e acompanhamento de processos

d - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da integração informações orçamentárias, para acompanhamento do planejamento do uso de créditos, com estruturação dos Planos Internos PI, PTRES, fontes de recursos, detalhamento da despesa e controle de emendas no âmbito do PAR

e - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de execução financeira no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar a execução e acompanhamento de emissão de empenhos, geração de termos de compromissos e liquidação de pagamentos, das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios.

5.3 Especificação (Consultor 03)

Atividades a serem desenvolvidas

a - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações sobre orçamentos em educação no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do diagnóstico, planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

b - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de acompanhamento e controle social no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

c - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de processos, termos e de controle de documentos no PAR, para subsidiar a execução e acompanhamento das iniciativas previstas nos planos estaduais e municipais aprovados, envolvendo geração e acompanhamento de processos

d - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da integração informações orçamentárias, para acompanhamento do planejamento do uso de créditos, com estruturação dos Planos Internos PI, PTRES, fontes de recursos, detalhamento da despesa e controle de emendas no âmbito do PAR

e - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de execução financeira no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar a execução e acompanhamento de emissão de empenhos, geração de termos de compromissos e liquidação de pagamentos, das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios.

5.4 Especificação (Consultor 04)

Atividades a serem desenvolvidas

a - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações sobre orçamentos em educação no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do diagnóstico, planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

b - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de acompanhamento e controle social no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira,

para subsidiar o acompanhamento do planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

c - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de processos, termos e de controle de documentos no PAR, para subsidiar a execução e acompanhamento das iniciativas previstas nos planos estaduais e municipais aprovados, envolvendo geração e acompanhamento de processos

d - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da integração informações orçamentárias, para acompanhamento do planejamento do uso de créditos, com estruturação dos Planos Internos PI, PTRES, fontes de recursos, detalhamento da despesa e controle de emendas no âmbito do PAR

e - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de execução financeira no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar a execução e acompanhamento de emissão de empenhos, geração de termos de compromissos e liquidação de pagamentos, das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios.

5.5 Especificação (Consultor 05)

Atividades a serem desenvolvidas

a - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações sobre orçamentos em educação no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do diagnóstico, planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

b - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de acompanhamento e controle social no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar o acompanhamento do planejamento, análise e aprovação das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios

c - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de processos, termos e de controle de documentos no PAR, para subsidiar a execução e acompanhamento das iniciativas previstas nos planos estaduais e municipais aprovados, envolvendo geração e acompanhamento de processos

d - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da integração informações orçamentárias, para acompanhamento do planejamento do uso de créditos, com estruturação dos Planos Internos PI, PTRES, fontes de recursos, detalhamento da despesa e controle de emendas no âmbito do PAR

e - Realizar levantamento, mapeamento, análise e acompanhamento da situação de integração das informações de execução financeira no PAR, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para subsidiar a execução e acompanhamento de emissão de empenhos, geração de termos de compromissos e liquidação de pagamentos, das iniciativas previstas nos planos dos estados e municípios.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 01)

Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 02)

Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 03)

Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.4 Formação acadêmica (Consultor 04)

Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.5 Formação acadêmica (Consultor 05)

Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 01)

Experiência Profissional

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 quatro anos em atividades relacionadas a gerenciamento de projetos, no âmbito do setor público eou privado.

Desejável ter conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

Desejável ter conhecimento do Plano de Ações Articuladas PAR

Desejável ter conhecimento dos sistemas informatizados de gestão e acompanhamento de programas projetos atividades do MEC e FNDE.

B.2 Exigências específicas (Consultor 02)

Experiência Profissional

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 quatro anos em atividades relacionadas a gerenciamento de projetos, no âmbito do setor público eou privado.

Desejável ter conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

Desejável ter conhecimento do Plano de Ações Articuladas PAR

Desejável ter conhecimento dos sistemas informatizados de gestão e acompanhamento de programas projetos atividades do MEC e FNDE.

B.3 Exigências específicas (Consultor 03)

Experiência Profissional

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 quatro anos em atividades relacionadas a gerenciamento de projetos, no âmbito do setor público eou privado.

Desejável ter conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

Desejável ter conhecimento do Plano de Ações Articuladas PAR

Desejável ter conhecimento dos sistemas informatizados de gestão e acompanhamento de

programas projetos atividades do MEC e FNDE.

B.4 Exigências específicas (Consultor 04)

Experiência Profissional

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 quatro anos em atividades relacionadas a gerenciamento de projetos, no âmbito do setor público eou privado.

Desejável ter conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

Desejável ter conhecimento do Plano de Ações Articuladas PAR

Desejável ter conhecimento dos sistemas informatizados de gestão e acompanhamento de programas projetos atividades do MEC e FNDE.

B.5 Exigências específicas (Consultor 05)

Experiência Profissional

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 quatro anos em atividades relacionadas a gerenciamento de projetos, no âmbito do setor público eou privado.

Desejável ter conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

Desejável ter conhecimento do Plano de Ações Articuladas PAR

Desejável ter conhecimento dos sistemas informatizados de gestão e acompanhamento de programas projetos atividades do MEC e FNDE.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 01)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento técnico A contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos órgãos estaduais de educação, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico B contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Norte, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico C contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Nordeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	180 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento técnico D contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articulados PAR2016-2019, dos municípios da Região Sudeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor conforme definição no item 6.1.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico E contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sul, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Centro-Oeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	360 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 02)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento técnico A contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos órgãos estaduais de educação, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico B contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Norte, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico C contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Nordeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico D contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articulados PAR2016-2019, dos municípios da Região Sudeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor conforme definição no item 6.1.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico E contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sul, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	300 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico F contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Centro-Oeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	360 dias após a assinatura do contrato
-------	--	--

7.3 Produtos (Consultor 03)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento técnico A contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos órgãos estaduais de educação, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico B contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Norte, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico C contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Nordeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico D contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sudeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor conforme definição no item 6.1.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico E contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sul, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Centro-Oeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	360 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Consultor 04)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.1.6	Documento técnico A contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos órgãos estaduais de educação, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico B contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Norte, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico C contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Nordeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico D contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sudeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor conforme definição no item 6.1.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico E contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sul, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Centro-Oeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1	360 dias após a assinatura do contrato

7.5 Produtos (Consultor 05)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento técnico A contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos órgãos estaduais de educação, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico B contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Norte, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	120 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento técnico C contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Nordeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico D contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sudeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor conforme definição no item 6.1.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento técnico E contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Sul, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo diagnóstico situacional das iniciativas aprovadas no plano de ações articuladas PAR2016-2019, dos municípios da Região Centro-Oeste, incluindo análise do resultado do acompanhamento da situação do tema delimitado no escopo da atividade do consultor, conforme definição no item 6.1.	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 01 Brasília/DF

Consultor 02 Brasília/DF

Consultor 03 Brasília/DF

Consultor 04 Brasília/DF

Consultor 05 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 25/07/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 25/07/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 25/07/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 25/07/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 25/07/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 01)

Número de vaga 1 - (Consultor 02)

Número de vaga 1 - (Consultor 03)

Número de vaga 1 - (Consultor 04)

Número de vaga 1 - (Consultor 05)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de Avaliação

A. Formação acadêmica

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.5,0

B. Experiência profissional

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 15,0 pontos)Pontuação

1 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas a área de gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de projetos nas áreas de políticas públicas, no âmbito do setor público eou privado.1,0 a 10,0

DesejávelConhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.1,0 a 5,0

Conhecimento do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Conhecimento dos sistemas informatizados de gestão e acompanhamento de programas projetos atividades do FNDE

C. Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)Pontuação

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.1,0 a 10,0

Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal1,0 a 10,0

13. CONSIDERAÇÕES

Processo Seletivo

Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue

I - PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA Pontuação dos Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues na CGPES-DIGAP-FNDE-MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício FNDE 8º andar, Brasília-DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 01 (um) exemplar gravado em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de

Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).